



Art. 5º - Após esta **Vigesima Nona** convocação, os candidatos poderão acompanhar/conferir os editais de convocação pelos sites e www.cuiaba.mt.gov.br e <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Israel Silveira Paniago
Diretor Geral

NOME:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CARGO:	
CPF:	

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

RG - Cópia/Original;

*** CNH reservado apenas para o cargo de Motorista, os demais é imprescindível a apresentação do RG**

CPF - Cópia;

Título Eleitoral – Cópia;

PIS ou PASEP – Cópia;

Certificado de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia;

f) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar – Cópia/Original;

g) Carteira Profissional do Conselho da Categoria – Cópia;

h) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;

i) Comprovante de residência;

j) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

k) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

l) Certidão de **Quite e Crime** com a Justiça Eleitoral;

m) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;

n) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

o) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV;

p) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;

q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);

r) Carteira de habilitação "B" e/ou "D" (Oficial Administrativo – Motorista);

s) Certidão de Casamento Ou União Estável (se casado (a)) – Cópia;

t) CPF do Conjuge (se casado (a)) – Cópia;

u) Carteira de Trabalho – Cópia/Original;

v) Certidão de Vínculo Empregatício Municipal;

x) Certidão de Vínculo Empregatício Estadual.

ANEXO II - CHAMAMENTO

GERAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 10		
288º	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	AMPLA CONCORRENCIA	40
289º	MARIA APARECIDA MATTOS DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	40
290º	MARIA DE JESUS VENTURA	AMPLA CONCORRENCIA	40
291º	MARILZA PIMENTEL	AMPLA CONCORRENCIA	40
292º	MAYRA SOARES SODRE	AMPLA CONCORRENCIA	40
293º	MELISSA AUXILIADORA DA SILVA LIMA	AMPLA CONCORRENCIA	40
294º	MIKAELY MOREIRA SALES	AMPLA CONCORRENCIA	40
295º	MILLENA DIAS RIBEIRO	AMPLA CONCORRENCIA	40
296º	MISMA KUEREM ALVES DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRENCIA	40

GERAL	ENFERMEIRO - 06		
-------	-----------------	--	--

70º	WEBERTON APARECIDO PESSIM	AMPLA CONCORRENCIA	25
71º	DAIANE SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRENCIA	25
72º	ALINE ANDRESSA RODRIGUES SOUZA	AMPLA CONCORRENCIA	25
73º	GABRIEL BURIN ARNAUT	AMPLA CONCORRENCIA	25
74º	GISLENE MARIA DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	24
75º	MARILUCI MACEDO DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	24

GERAL	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 01		
6º	MARCOS BENEDITO FIGUEIREDO BRANDAO	AMPLA CONCORRENCIA	5

GERAL	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETETICALACTARISTA - 01		
2º	ABGAIR MIRANDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRENCIA	0,1

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA CRISLAINE BARBOSA DE MIRANDA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Crislaine Barbosa de Miranda** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 19 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA MARINA FREITAS DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Marina Freitas de Souza** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 19 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA SILVINEIA ALVES CORREA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

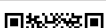
Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Silvineia Alves Correa** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 19 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100380032003700350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.927/2009, que autoriza o uso de assinaturas eletrônicas, e a Lei nº 12.365/2010, que autoriza o uso de assinaturas eletrônicas, e a Lei nº 12.365/2010, que autoriza o uso de assinaturas eletrônicas, e a Lei nº 12.365/2010, que autoriza o uso de assinaturas eletrônicas.

Gazeta Municipal de Cuiabá - Segunda-feira, 23 de Março de 2026



PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA ELISANGELA DA COSTA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Elisangela da Costa Silva** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 19 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

